

LEI COMPLEMENTAR N° 018/2025

Autoriza a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, com base no art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 45, I da Lei Orgânica Municipal, a ampliar para 03 (três) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de “Assistente Social” e criar 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de “Psicólogo” na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Minduri, de acordo com o que se segue:

| Cargo | Vagas | Carga horária | Remuneração |
|-------------------|--------------|---------------|-------------|
| Assistente Social | 03 (três) | 30h/semanais | R\$2.771,19 |
| Psicólogo | 02 (duas) | 30h/semanais | R\$2.771,19 |

Art.2º - As atribuições, carga horária, e grau de instrução para a ocupação das vagas estão descritos no anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Art.3º – As despesas decorrentes da criação das referidas vagas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do município.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Minduri, 23 de dezembro de 2025.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 23 /12 /2025



ANEXO I

1. Cargo: Assistente Social

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar planos, programas e projetos de assistência social, aplicando métodos e processos básicos do serviço social à população do Município e aos servidores municipais, individualmente e/ou em grupos, contribuindo para o desenvolvimento de soluções para os problemas de necessidades materiais e sociais da comunidade, garantindo assim dos direitos sociais da população.

3. Requisitos para provimento:

Inscrição - Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe.

4. Recrutamento:

Mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

5. Atribuições típicas:

- organizar e administrar a execução de benefícios e serviços sociais nas áreas urbanas e rurais do Município;
- participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
- atuar na execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
- elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;
- desenvolver ações específicas para a população de rua ou alocada em abrigos municipais;
- participar do planejamento da Estratégia de Saúde da Família;
- elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;



- compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;
- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
- realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;
- desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;
- realizar entrevistas, avaliação social e laudos técnicos para fins de concessão de auxílios e benefícios, que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais;
- organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;
- promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;
- realizar visita domiciliar sempre que se faça necessária;
- incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
- executar e supervisionar a realização de programas e serviços sócio-assistenciais, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;
- colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem na qualidade de vida e no exercício da cidadania do indivíduo;



- orientar os usuários da rede municipal de saúde, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- elaborar relatórios e pareceres sociais para subsidiar a Defesa Civil do Município no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;
- prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;
- realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença;
- elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
- divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
- atuar em ações que integrem a população aos fins do Orçamento Participativo, mobilizando-a em reuniões e eventos;
- articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em situações de interesse de grupos específicos da população;
- participar de reuniões com equipes multisetoriais e comunidade;
- acompanhar a execução dos projetos do Poder Executivo em parceria com outras instituições;
- monitorar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;



- mobilizar a comunidade para participação no processo de elaboração de orçamento municipal;
- acompanhar processos de execução das obras públicas definidas pelas comunidades;
- desenvolver e executar as normativas preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social;
- desenvolver e executar as ações referentes a proteção social básica e especial;
- realizar outras atribuições afins, compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: Psicólogo

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área de assistência à saúde mental, bem como na área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico tanto de caráter clínico, quanto organizacional e educacional.

3. Requisitos para provimento:

Inscrição - Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.

4. Recrutamento:

Mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

5. Atribuições típicas:

- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.
- Realizar visitas domiciliares.
- Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social e de saúde.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres e oferecendo sugestões para formulação de diretrizes e planos.





- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas para subsidiar decisões e aperfeiçoar atividades.
- Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação.
- Participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, ministrando aulas ou palestras.
- Buscar constante especialização através de cursos e eventos para manter-se atualizado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos da psicologia aplicada.
- Exercer atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoal (elaboração, execução e avaliação).
- Realizar análise ocupacional, estabelecendo requisitos de qualificação psicológica para os cargos.
- Realizar pesquisas para identificar fontes de dificuldades no ajustamento e problemas psicológicos no trabalho (pesquisa de clima), propondo medidas preventivas e corretivas.
- Propor soluções para melhoria das condições ambientais e materiais do trabalho (saúde ocupacional).
- Apresentar princípios e métodos para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do rendimento.
- Acompanhar o processo demissional de servidores.
- Assistir servidores em processos de readaptação, reabilitação ou dificuldades que interfiram no desempenho profissional.
- Receber e orientar servidores recém-ingressos (integração).
- Participar do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores.
- Aplicar técnicas ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo.
- Providenciar técnicas psicológicas em casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza (psicodiagnóstico).
- Estudar sistemas de motivação da aprendizagem para elaborar procedimentos educacionais diferenciados.
- Analisar características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, recomendando programas especiais de ensino.
- Identificar problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aconselhando tratamento adequado.
- Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas de prevenção (educação sexual, DST/AIDS, drogas etc).



- Estudar processos intra e interpessoais visando a melhoria da convivência familiar e comunitária.
- Reunir informações sobre usuários da política de assistência social para programas que removam barreiras/bloqueios psicológicos.
- Prestar atendimento a grupos de crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
- Emitir laudos e pareceres técnicos para estudos de caso.
- Participar de entrevistas psicossociais e atendimentos com usuários do CRAS/CREAS.
- Participar de grupos sócio-educativos e de convivência.
- Realizar atendimento nos serviços de proteção social básica e especial.
- Elaborar relatórios para subsidiar a Defesa Civil em situações de calamidade e emergência.
- Participar do planejamento de benefícios sócio-assistenciais, priorizando elementos psicológicos.
- Participar do planejamento, avaliação e regulação dos serviços de saúde.
- Proceder à avaliação psicológica de crianças, adolescentes e adultos (indicação de psicoterapia ou encaminhamento).
- Realizar atendimento psicoterápico e/ou psicanalítico individual ou em grupo.
- Articular-se para elaboração de plano terapêutico individual (Matriciamento/Atenção Psicossocial).
- Atender pacientes na rede municipal de saúde.
- Prestar assistência psicológica aos familiares dos pacientes.
- Desenvolver atividades em programas de saúde coletiva (hanseníase, diabetes, hipertensão, DST/AIDS, dependência química).
- Prestar assistência a pacientes com patologias incapacitantes/crônicas ou terminais (ambulatorial ou hospitalar).
- Atuar em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
- Trabalhar com equipe multidisciplinar em unidade hospitalar, visando entrosamento e preparação para situações emergentes.
- Prestar assistência hospitalar (pré ou pós-cirúrgico, gestantes, etc.).
- Participar da elaboração de protocolos de atendimento.
- Participar das atividades de saúde mental do Programa de Saúde da Família.
- realizar outras atribuições afins, compatíveis com sua especialização profissional.

